



## **RESOLUÇÃO PLENÁRIA 003/2023**

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II da lei n º 6.063/1997;

CONSIDERANDO o Parecer PRO n º 525/2023 e o voto do Relator;

CONSIDERANDO o disposto no Processo n º 2023/1408817.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste da tabela de preços da Junta Comercial do Estado do Pará em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 26 de dezembro de 2023.

**CILENE M. SABINO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO**  
Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará